



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

LEI Nº. 663/2013

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

RECONHECE COMO UTILIDADE
PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE
RONDON DO PARÁ, O GRUPO
ESCOTEIRO BÁSICO GAVIÕES 25º/PA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, PROMULGA em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Rondon do Pará, o Grupo Escoteiro Básico Gaviões 25º /PA, com sede provisória na Travessa Treze de Maio, nº 333 – Bairro Jaderlândia, na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 09 de Setembro de 2013.


GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal